



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212/2025

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor **HAIRTON DE MOURA ESTEVÃO**, CPF nº **655.721.146-34**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

Tocantins, 07 de julho de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

07 / 07 / 25

Loemp

Chefe de Gabinete